



AUTÓGRAFO Nº 41/96

PROJETO DE LEI Nº 36/96

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapuí, para o exercício de 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º) - O orçamento fiscal do município de Itapuí, para o exercício de 1.997, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º) - A receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 20.471.000,00
Receita tributária.....	R\$ 2.004.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 552.000,00
Receita Industrial.....	R\$ 3.750.000,00
Receita de Serviços.....	R\$ 3.000,00
Transferências correntes.....	R\$ 13.982.000,00
Outras Transf. correntes.....	R\$ 180.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 529.000,00
Operações de crédito.....	R\$ 366.000,00
Alien. bens mov. imov.....	R\$ 102.000,00
Transf. de Capital.....	R\$ 60.000,00
Outras Rec. capital.....	R\$ 1.000,00
TOTAL DA RECEITA;;;;	R\$ 21.000.000,00

Artigo 3º) - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

1- por funções de governo

01- Legislativo.....	R\$ 206.000,00
02- Administração e Planejamento.....	R\$ 1.408.000,00